GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

TERMO ADITIVO nº 50/24 de 13/12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/24.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, titular do CPF n.° 986.XXX.XXX.68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

A EMPRESA INFINITY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.659.222/0001-51, com sede na Avenida Tupinambá, Jupiá - SC, neste ato representada por seu sócio proprietário, Robson Augusto Minozzo, titular do CPF sob nº 052.xxx.xxx-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo na Legislação vigente, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato supra citado até 30/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 13 de dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

ROBSON AUGUSTO MINOZZO
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Giamili Rossoni Turmina: _____

Testemunhas:

NOME:	Katiane T. B. Pinheiro	**NOME:**	
CPF:	Katiane Provensi Bortolini Pinheiro	**CPF:**	
ASSINATURA	Assistente Administrativo Matricula 955/01	**ASSINATURA**	Patrícia Zeiser Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01

PUBLICADO NO MURAL
EM 13/12/24
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Legislação vigente, opinando assim pela assinatura do presente aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B